

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REDONDO

### AVISO DE ABERTURA

#### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário n.º 39

2022-2023

TÉCNICO ESPECIALIZADO – Téc. de Ação Social

#### Legislação de Referência

- Decreto Lei n.º 132/ 2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/ 2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/ 2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/ 2017, de 15 de março.

#### Local de Candidatura

- Plataforma SIGRHE da DGAE (Direção - Geral da Administração Escolar).

#### Identificação da Modalidade de Contrato N.º de Horas Semanais

- Contrato Individual de trabalho, a termo **resolutivo incerto**, com início na data de assinatura do contrato
- 35 horas semanais.

#### Identificação do local de trabalho

- Agrupamento de Escolas de Redondo

#### Requisitos de admissão

- São admitidos a concurso os candidatos que possuam habilitações superiores em Técnico de Ação Social.

#### Caraterização das funções

- As funções a desenvolver prendem-se sobretudo com: monitorização de atividades de aprendizagem; articulação das atividades com projetos/programas em curso; promoção de competências parentais e acompanhamento das famílias .

#### Crítérios de seleção

- Critério A: Ponderação da Avaliação do Portefólio (30%)
- Critério B: Ponderação da Entrevista (35%)
- Critério C: Ponderação do n.º de anos de experiência profissional (35%)

## PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/ 2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

**1.ª fase** – Aplicação dos critérios A e C e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Redondo ([www.avredondo.net](http://www.avredondo.net)) e afixada em local próprio na sede do Agrupamento;

**2.ª fase** – Aplicação do critério B – Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente, da pontuação obtida na 1.ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via email.

**Em caso de empate**, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades: **1)** Pontuação obtida na entrevista; **2)** Pontuação obtida no n.º de anos de experiência profissional na área; **3)** Pontuação obtida no portefólio; **4)** Candidato com maior idade.

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Redondo ([www.avredondo.net](http://www.avredondo.net)), no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/ A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação eletrónica da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as). A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(o) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção. A não aceitação da colocação e/ ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato seguinte.

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O portefólio deve ser enviado para o endereço [contracao@avredondo.net](mailto:contracao@avredondo.net), em suporte digital, até às 23h59 da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE. O portefólio deve ser em formato pdf, tamanho A4 (máximo 6 páginas), e nele deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma SIGRHE.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2022 e terá que ser devidamente comprovado.

O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparecimento à entrevista determina a exclusão do concurso. Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.

**Redondo, 18 de janeiro de 2023**  
**A Diretora do AE de Redondo**  
**Sónia Andrade**